



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Gabriella Cristina Almeida de Oliveira – Controladora Geral Interna – Unidade Central de Controle Interno

Gestor responsável: 043E0500001 – Natália Madalena de Souza Brito Guimarães – Gestora do Fundo de Saúde de Mantenópolis/ES

Exercício: 2024.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, foi inserida na estrutura administrativa através das Leis nº 1442/2013, nº 1.527/2016 e nº 1.644/2019 e Decreto Lei 72/2016, possuindo status de secretaria, sendo subordinada diretamente ao chefe do Executivo, tendo sala própria e exclusiva para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Após a estruturação legal do sistema de Controle Interno do Município, a UCCI, passou a normatizar as rotinas de trabalho e os pontos de controle das mais diversas unidades executoras, compilando o “Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle”, devidamente publicado no Portal da Controladoria e já encaminhado a esta Corte de Contas.

Atualmente a UCCI, conta com 02 servidores, sendo: 01 Controladora Geral Interna e 01 Diretora de Auditoria e Ouvidoria.

A Unidade Central de Controle Interno - UCCI elaborou seu Plano Anual de Atividades - PAAI - para o exercício de 2024, que foi enviado ao Prefeito Municipal, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 1.442/2013, Resolução 227/2011 alterada pela resolução 257/2013 do TCEES e Instrução Normativa SCI 02/2016.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.1. Do Quadro de Pessoal

No **Exercício de 2024**, o quadro de servidores pertencentes Unidade Central de Controle Interno do Município, foi o seguinte:

Cargo	Nome	Vínculo	Formação	Exercício
Controlador Interno	Luan Rosa Leão	Comissionado	Ciências Contábeis	2024

Nota-se, portanto, que o baixo quantitativo de servidores, vem prejudicando o desenvolvimento das atividades da UCCI, sobretudo porque a Unidade, além da Prefeitura Municipal, é responsável por exercer o controle interno em 01 (um) Fundo Municipal (saúde), bem como em 01 (uma) Autarquia Municipal RPPS (IPASMA).

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

O Controle interno realizou uma inspeção *in loco* no mês de setembro de 2024 ao Fundo Municipal de Saúde com a finalidade de avaliar os procedimentos e a metodologia adotada na concessão de diárias, na realização de empenhos, liquidações e pagamentos nos exercícios de 2024, em cumprimento ao PAAI – 2024.

2.1. Da confecção do PAAI de 2024

O Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2024, já foi confeccionado por esta Unidade Central de Controle Interno, bem como aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, através do Decreto Municipal nº 105/2023 e encontra-se disponível para acesso no Portal da Transparência.

No PAAI 2024 não foi contemplada auditoria específica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis-ES, contudo, será feito um trabalho de revisão e elaboração dos sistemas administrativos pendentes de normatização, assim, realizaremos o controle interno de maneira preventiva junto àquele Fundo.

2.2. Outros atendimentos de demandas advindas dos órgãos de controle externo

Durante o exercício de 2024, esta UCCI não foi acionada a se manifestar e monitorar alguns procedimentos advindos de fiscalizações do TCEES, envolvendo o Fundo Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis-Es.



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

2.3. Limites constitucionais

Verificamos junto do Setor Contábil, que foram respeitados pela Administração os limites constitucionais, podendo ser auferidos na tabela abaixo:

	MÍNIMO/LIMITE	APLICADO/GASTO
SAÚDE	15%	15,81%

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

Neste tópico são indicadas as Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:

- I – Casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;
- II – Tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;
- III – tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.

No exercício de 2024 não foi instaurada Tomada de Contas Especial nem Procedimento Administrativo no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis-ES, nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 68/2020, apresento para apreciação desta Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo opresente **Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno**, em relação ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Mantenópolis-ES.

Contudo, analisando o que possível foi, a UCCI cumpriu devidamente com as suas atribuições e competências no ano de 2024, ao assistir o Poder Executivo do Município de Mantenópolis e suas autarquias na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias na execução dos trabalhos nas



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

diversas áreas, nos controles internos administrativos e ao sugerir soluções para as inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Mantenópolis/ES, 20 de março de 2025.

GABRIELLA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Controladora Geral Interna

Decreto nº 014/2025

Matrícula nº 604470